



TFD
Tratamento Fora do Domicílio

TFD NÃO É FAVOR, É DIREITO:

DEFENSORIA PÚBLICA PELA PLENA EFETIVAÇÃO
DA POLÍTICA PÚBLICA DE TRATAMENTO
FORA DO DOMICÍLIO - TFD



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Subdefensor Público-Geral

JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

ISABELLA MIRANDA DA SILVA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado

THIAGO JOSINO CARRILHO DE ARRUDA MACÊDO

Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão

Jean Carlos Nunes Pereira
Benito Pereira da Silva Filho
Ian Barbosa Nascimento

Comissão Temática de Atuação Estratégica e Coletiva

Colaboradores

Defensor Público Davi Rafael Silva Veras

Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

Núcleo de Direitos Humanos

Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde

Serviço Social da DPE/MA

Edição e Diagramação

Assessoria de Comunicação - ASCOM

APRESENTAÇÃO

O presente instrumento surgiu da necessidade de sistematizar os procedimentos de solicitação do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com a criação de um fluxo padrão, que facilite a atuação dos defensores públicos de São Luís e interior do estado, bastante procurados na resolução de pendências desta natureza. Trata-se de uma espécie de protocolo, onde estão descritos todos os passos necessários para uma ação efetiva, prioritariamente extrajudicial.

O trabalho realizado pela Comissão Temática de Atuação Estratégica e Coletiva, da Defensoria Pública do Estado, formada pelos defensores públicos Jean Carlos Nunes Pereira, Benito Pereira da Silva Filho e Ian Barbosa Nascimento, com apoio do Núcleo da Criança e do Adolescente e do Serviço Social, além de estar conectado com o papel inerente ao mister defensorial, também encontra respaldo no Diagrama de Objetivos e Ações da Gestão biênio 2018-2020, que tem entre suas diretrizes norteadoras a interiorização das tutelas coletivas e a aproximação com a comunidade.

Esse guia qualificado ficará disponível no sítio eletrônico da Defensoria, e poderá ser pesquisado a qualquer tempo e lugar. Em suas 13 páginas, defensores e comunidade em geral, encontrarão informações detalhadas acerca do projeto “TFD NÃO É FAVOR, É DIREITO: Defensoria Pública pela plena efetivação da política pública de tratamento fora do domicílio – TFD”.

Além de uma introdução onde é possível entender o atual cenário de concessões do benefício no Maranhão, o material segue com o capítulo “Realizando o diagnóstico”, que fala sobre a importância dos núcleos regionais na assistência aos assistidos residentes no interior e dos caminhos que membros da instituição devem percorrer na construção de um trabalho sólido e vitorioso.

É preciso ficar atento também a “Tratativas de ajustes”, que traz orientações sobre a necessidade de aproximação maior com as autoridades de saúde municipais, além da equipe hospitalar. Também foi reservado capítulos especiais para falar da campanha de conscientização e sobre os instrumentos de contestação, caso a resolução não seja solucionada administrativamente.

Vale ressaltar que no documento foram inseridos vários links, com farto material para downloads de modelos de ofícios, petições, regulamentações e outros, também disponíveis no diagrama de ações do projeto.

1 - INTRODUÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão vem prestando assistência jurídica integral e gratuita aos diversos grupos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nas áreas de proteção e defesa da criança e do adolescente, família, idoso, moradia, pessoas com deficiência, saúde, execução penal, mulher e população LGBT. Trata-se de atendimento integral que não se limita à mera representação perante o poder judiciário, haja vista que abarca os serviços de natureza preventiva, consultiva e pedagógica, no que se refere ao exercício de direitos por meio da equipe multidisciplinar.

A experiência cotidiana dos defensores públicos que atuam nos Núcleos Especializados permitiu identificar grave demanda reprimida. Grande número de pacientes, provenientes do interior do Estado, deslocam-se para atendimento e tratamento de saúde de média e de alta complexidade na capital e mesmo fora do Estado. A duração do deslocamento, naturalmente, depende da natureza da enfermidade e da evolução do quadro clínico do paciente.

Quando se trata de pessoa hipossuficiente, assim entendida aquela que se encaixa no perfil do público alvo da DPE-MA, alia-se à debilidade da saúde a dificuldade de subsistência do paciente e de seu acompanhante na cidade de destino.

As dificuldades assumem diversas formas. O custo do deslocamento, a hospedagem, a alimentação e o transporte na cidade de destino são alguns dos desafios a serem superados. As diligências realizadas pelos defensores públicos mostraram que é comum o quadro de indigência em que se quedam pacientes e acompanhantes em trânsito em razão do tratamento de saúde, que passam a depender do exercício da caridade feito por outros pacientes residentes no município de destino ou mesmo pelo corpo clínico.

Além disso, os pacientes encontram dificuldades na obtenção de orçamentos nos hospitais privados quanto aos valores dos procedimentos a serem realizados, quando inexistente disponibilidade no Sistema Único de Saúde. Identificou-se ainda que parentes de pessoas internadas, sobretudo em estado de inviabilidade de deslocamento, encontram dificuldades na realização de procuração junto aos cartórios, seja pela dificuldade de deslocamento, seja pela significativa variação de custo dos emolumentos.

A política pública de atendimento a essa demanda se materializa por dois vieses: o primeiro, consistente na política de Tratamento Fora do Domicílio – TFD; o segundo, representado pela Casas de Apoio. Os dois vieses dessa política são deficitários no Estado, o que reclama uma atuação estratégica e proativa da Defensoria Pública neste campo.

Com o objetivo de aprofundar a pesquisa que viabilizasse um diagnóstico preciso quanto à política, os defensores públicos que idealizaram o presente projeto realizaram reunião com a Secretaria Estadual de Saúde para buscar informações quanto à política pública do TFD. Nela, restou confirmado que a política, oriunda de recursos federais, é disponibilizada aos respectivos municípios em valores anuais e que, não raro, esses valores não são integralmente utilizados. Além disso, foi informada a existência de um manual do TFD, a orientar sua utilização por paciente em deslocamento dentro e fora do Estado e ainda que existiam Casas de Apoio estaduais em funcionamento.

Ademais, buscou-se aproximação com o corpo clínico das unidades de saúde, sobretudo de média e de alta complexidade, para consolidar informações quanto às demandas existentes. Enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, médicos e administradores em geral relataram ser comum o envio do paciente à capital sem qualquer amparo financeiro. Relataram ainda que os

Relataram ainda que os custos de deslocamento, às vezes, a depender do perfil da respectiva secretaria municipal de saúde, são negociados diretamente com o Município, com grande desperdício do precioso tempo de vida do paciente e desgaste emocional.

O passo seguinte foi ir a campo e ter contato direto com pacientes e acompanhantes instalados nas casas de apoio. Todo o quadro de precariedade se confirmou. Foram visitadas por membros e servidores da Defensoria Pública as Casas de Apoio do Câncer e Antonio Bruno (estaduais) e a Casa de Apoio de Chapadinha (municipal). Em todas elas, constatou-se que os pacientes e seus acompanhantes desconhecem por completo o que é o TFD e afirmam jamais terem sido por ele beneficiados. Afirmam alguns terem obtido valores em espécie diretamente das mãos do secretário municipal ou do prefeito, em suas respectivas residências. Também desconhecem a Defensoria Pública ou o seu trabalho.

Como desdobramento, em parceria com a Escola Superior, foi agendada capacitação com os gestores e servidores das casas de apoio e unidades de saúde da capital. O evento, que durou uma manhã, foi repetido na semana seguinte de modo a permitir o revezamento entre as equipes que trabalham no sistema de saúde. Na ocasião, foi apresentada cartilha de serviços da DPE-MA bem como feita abordagem sobre a política pública de TFD. Mesmo entre os profissionais essa política não era integralmente conhecida.

Durante o evento, foram levantadas duas relevantes questões. A primeira diz respeito à variação exorbitante dos custos de emolumentos para lavratura de procuração em favor dos acompanhantes para fins de movimentação bancária e exercício em geral dos atos da vida civil em favor da pessoa internada. A segunda consiste nas dificuldades de obtenção de orçamentos

de obtenção de orçamentos em unidades de saúde privada para fins de aparelhamento de ações judiciais contra o Poder Público.

Em relação à primeira demanda, foi expedido ofício à Diretoria do FERJ do TJ/MA solicitando informações quanto aos valores que podem ser cobrados e se seria possível a concessão da gratuidade em favor dos assistidos da DPE. A tabela com os valores foi enviada. O pedido de gratuidade segue em tramitação.

No que tange à segunda, foi realizada, em parceria com o Núcleo de Defesa do Consumidor, reunião institucional com os hospitais privados na qual restou acordada a disponibilização dos respectivos orçamentos de forma facilitada.

Por fim, foi solicitada reunião, ainda não realizada, com a FAMEM para tratar da criação de casas de apoio de gestão consorciada.

O andamento das diligências e o diagnóstico realizado impôs a necessidade de criação de um plano, ao nível estadual, de fortalecimento da política do TFD e de Casas de Apoio pela Defensoria Pública do Estado.

2 - REALIZANDO O DIAGNÓSTICO

A instalação e consequente funcionamento de Núcleo Regional da Defensoria Pública deve implicar uma melhoria contínua e significativa da política pública de assistência a pessoas em deslocamento em razão de tratamento de saúde.

O primeiro passo desse esforço é a realização pelo Defensor Público com atuação cível do

diagnóstico da política nos respectivos municípios da Comarca onde trabalha. Para tanto, é fundamental o envio do seguinte ofício aos órgãos competentes. Cada município dispõe de um valor, **conforme esta tabela (clique aqui)**, para utilizar com TFD. Desse modo, deve ser enviado um **ofício (clique aqui)** à Secretaria Municipal de Saúde, no qual serão solicitadas informações quanto ao fluxo e aos locais de atendimento da demanda; quantitativos da demanda; bem como acerca da existência de alguma política de divulgação do TFD. Deve também ser enviado ofício à Câmara Municipal solicitando informações quanto à existência de alguma norma local sobre essa política; se há algum projeto em tramitação e se o município dispõe de alguma casa de apoio. Ambos os ofícios devem também ser enviados em cópia ao Conselho Municipal de Saúde ou órgão congênere eventualmente existente.

Após a análise das informações oficiais, expedir **ofício-convite (clique aqui)** de reunião institucional com os profissionais que atuam nos postos e unidades de saúde bem como nos serviços de referência e assistência social. Normalmente, essa aproximação ocorre sem maiores dificuldades e costuma ser muito proveitosa. O propósito dessa reunião é cotejar os dados oficiais com a visão empírica do corpo clínico das unidades de saúde e com os profissionais de assistência social. A reunião permitirá um conhecimento mais próximo do que realmente ocorre.

O diagnóstico pode conduzir a, pelo menos, dois caminhos:

a) a política pública voltada a pessoas em trânsito em decorrência de tratamento de saúde tem funcionado de modo satisfatório no município e é bem conhecida pelo público em geral que dela se utiliza com regularidade, não havendo necessidade de maiores providências, senão seu respectivo monitoramento. Neste caso, o defensor público arquivará o procedimento de tutela

coletiva em despacho devidamente fundamentado.

b) a política pública apresenta problemas que vão do desconhecimento de sua existência à não utilização ou utilização indevida dos recursos respectivos. Esta última hipótese deve deflagra a fase seguinte.

3 - TRATATIVAS DE AJUSTES

A identificação de problemas na execução da política do TFD deve conduzir a tratativas preliminares com os órgãos públicos respectivos. Inicialmente, recomenda-se uma reunião com o prefeito, secretário, presidente da Câmara Municipal e diretores das unidades de saúde (**ver ofício**). Se houver abertura e um bom relacionamento, talvez seja importante a articulação com o MP e o Poder Judiciário que atuem na comarca respectiva.

O objetivo da reunião é a apresentação do diagnóstico realizado pelo Defensor Público, com a clara especificação dos problemas identificados e discussão quanto às possíveis soluções. Se possível, a reunião deve contemplar a pauta de criação de casas de apoio, em gestão consorciada, para funcionamento nos grandes centros de destino de pessoas sob tratamento de saúde. É fundamental que a reunião seja concluída com encaminhamentos concretos e com prazos para cumprimento das diligências, a serem lidos ao final da reunião e entregues em cópia escrita a todos os presentes. Sugere-se restem definidos, entre outros, as seguintes questões:

a) Elaboração um Fluxo de atendimento Institucional sobre TFD (Administrativo e Judicial) para Região Metropolitana e para os Núcleo Regionais;

b) Construção de uma Cartilha com orientação sobre TFD e dúvidas mais frequentes sobre os seus direitos para os pacientes, acompanhantes, profissionais e demais interessados;

c) calendário de treinamento para educação em direitos sobre TFD e casas de apoio aos pacientes, acompanhantes e profissionais de unidades de saúde e de assistência social, entre outros;

d) Produção de um banco de dados online com informações úteis tais como endereços de Casas de Apoio e Secretarias, Hospitais e instituições de Saúde) que executam o TFD que possa facilitar o atendimento de servidores e defensores públicos;

e) calendário de visita técnica às instituições de saúde, após a realização do respectivo treinamento, para que seja verificada in loco a execução da política de apoio;

f) Realização do Lançamento da Campanha “TFD não é favor, é direito!”, de sensibilização acerca deste Projeto para que as instituições parceiras, equipes de saúde, Conselhos, pacientes e seus acompanhantes possam participar das ações e lutar pela garantia e efetivação da política pública de apoio;

Na reunião seguinte, sugere iniciar novamente com a leitura dos encaminhamentos da reunião anterior seguida da prestação de contas quanto aos encaminhamentos que ficaram ao encargo da DPE.

Com o avançar das tratativas, tão logo o Defensor Público compreenda que a política esteja em funcionamento regular, ainda que em nível não excelente, é hora de iniciar a campanha de mobilização social em torno da temática.

4 - A CAMPANHA

A massificação da política de pública de apoio às pessoas em trânsito por questões de saúde exigirá esforço contínuo de promoção da educação em direitos humanos, missão institucional da Defensoria Pública.

Com essa perspectiva e com o apoio dos cursos de Comunicação e de Design da Universidade Federal do Maranhão, foi preparada campanha em diversos recursos audiovisuais para chamar a atenção da sociedade e dos poderes constituídos na comarca quanto à importância do TFD e das casas de apoio.

Sugere-se que a campanha seja conduzida sob a forma de atividades que se encaminhem para uma culminância. Assim, atividades preparatórias de inserção na mídia devem anteceder eventos de repercussão social que promovam a temática. Como atividades preparatórias, sugere-se a articulação junto às emissoras de rádio e televisão locais, bem como de jornal que circule no município com vistas à inclusão da pauta do TFD e das casas de apoio na programação semanal.

Como atividades de culminância, sugere-se articulação com os movimentos sociais e religiosos, poderes constituídos, faculdade e universidades, empresas que assumem responsabilidade social e serviços públicos de educação, saúde e de assistência social para programação de eventos que chamem a atenção da sociedade para a temática da política de apoio às pessoas em trânsito por questões de saúde.

São algumas das atividades que podem ser realizadas:

- a) concurso de redação para premiação de professores e alunos;
- b) caminhadas e/ou corridas;
- c) ações sociais;
- d) panfletagem com a distribuição de cartilhas;
- e) rodas de diálogos;

5 - O CONTENCIOSO

O sucesso da presente prática passa, sem dúvidas, pela articulação extrajudicial que permita a efetivação de direitos. O ideal seria a efetivação plena da política sem a necessidade de qualquer ação judicial. A prática, porém, poderá revelar a necessidade de ação judicial em duas vias. A primeira relativa ao contencioso individual. Trata-se de ação judicial com vistas a assegurar o acesso à política pública de TFD para determinado paciente ou seu acompanhante (**ver modelo de petição**).

A segunda diz respeito à eventual ação coletiva na qual seja discutida a execução em geral da política pública. Para tanto, é fundamental que o ajuizamento da ação seja precedido de comprovação do esgotamento da via administrativa. Além disso, é fundamental que ação civil pública especifique claramente seu objeto. Se o Defensor Público entender necessário, poderá solicitar apoio da Comissão na elaboração e estruturação da ação coletiva.

